



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 734, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

“Acrescenta número de vagas para preenchimento em Concurso.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as Vagas no Quadro II (carreira) para os Cargos abaixo indicados, que serão preenchidas através pessoal aprovado em Concurso Público.

| FAIXA | CARGO | N.º DE VAGAS | VENCIMENTO |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| VII | Técnico em Edificações | 01 | 302,10 |
| VII | Técnico Agrícola | 01 | 302,10 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -